Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM,** na qualidade de relatora, juntamente com os demais membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 59/2021, que dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 59/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Em todos os bens, logradouros públicos e sinalização semafórica do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos."

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Relatora

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador - MDB

Romulo Faggion
Vereador - PSL